PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
Cais do Apolo nº 739 – 2° andar
Recife – PE – CEP: 50030-902
Fones: (81) 3225-3507/09

NOTAS EXPLICATIVAS

1. Informações Gerais

1.1 - Natureza Jurídica da Entidade

O Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT6) é órgão público do Poder Judiciário Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 02.566.224/0001-90, tendo jurisdição no Estado de Pernambuco e sede na Avenida Cais do Apolo, 739, Bairro do Recife, na cidade de Recife, no Estado de Pernambuco.

A Justiça do Trabalho em Pernambuco é formada, na primeira instância, por 70 Varas Trabalhistas, sendo 24 na capital e outras 46 unidades distribuídas na região metropolitana do Recife, zona da mata, agreste e sertão do Estado, 07 Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Soluções de Disputas - CEJUSC's, sendo 01 na capital e 06 nas demais regiões, ao passo que, na segunda instância, por 19 Gabinetes de Desembargadores (as) e o CEJUSC do segundo grau.

As Demonstrações Contábeis do TRT6 são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e o Manual do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

2. Resumo das Políticas Contábeis Significativas

As Políticas contábeis adotadas com base na Lei 4.320/64; nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP do Conselho Federal de Contabilidade – CFC; e nas normas da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, que tem a missão de consolidar as contas da Federação, o que se faz, principalmente, por meio da edição dos Manuais de Contabilidade Aplicados ao Setor Público – MCASP. Os registros contábeis foram baseados no MCASP 11ª Edição, válido para aplicação a partir do exercício 2025.

2.1 - Base de Preparação e Mensuração

A metodologia utilizada para realizar a mensuração de ativos e passivos no âmbito do TRT6 é aquela definida pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, notadamente no que se refere aos seguintes critérios e procedimentos:

2.1.1 - Disponibilidades

As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.

São computados nesse item os saldos na conta de limite de saque com vinculação de pagamento e os depósitos e cauções vinculados a garantias contratuais.

2.1.2 - Créditos e Dívidas

Compreende os direitos a receber em curto prazo com expectativa de realização em até 12 meses do encerramento das demonstrações contábeis e, no longo prazo os que possuem expectativa de recebimento após o término do exercício seguinte. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, e, quando aplicável, acrescidos das atualizações monetárias e juros.

2.1.3 - Estoques

Os bens em almoxarifado são avaliados na entrada pelo custo de aquisição ou de produção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado.

2.1.4 - Imobilizado

O Ativo Imobilizado, composto de bens móveis e imóveis, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição, construção ou produção.

Os elementos do ativo imobilizado com vida útil econômica limitada ficam sujeitos à depreciação durante esse período, com a consequente dedução do valor nos itens patrimoniais relacionados.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro de elemento do ativo imobilizado devem ser incorporados ao valor desse ativo quando houver possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. Qualquer outro gasto que não gere benefícios futuros deve ser reconhecido como variações patrimoniais diminutivas do período em que seja incorrido. As transferências de bens foram realizadas pelo seu valor líquido contábil.

O TRT6 tem observado os métodos de mensuração de bens móveis, com o fim de atualizar os valores antes do desfazimento de bens, como nos casos de doação.

Os bens imóveis são registrados pelo valor de aquisição ou de construção e, enquanto ainda não registrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet, são contabilizados na conta contábil "Bens de Uso Especial não Registrados no SPIUnet". Os demais bens imóveis estão contabilizados na conta "Bens de Uso Especial Registrados no SPIUnet". Até a conclusão das obras os valores ficam registrados em contas que devem ter o caráter transitório e registram segregadamente os "Estudos e Projetos", as "Obras em Andamento" e as "Instalações".

As reavaliações dos bens imóveis registrados no SPIUnet são anotadas no próprio sistema que gera registro contábil automático no SIAFI. Quanto aos não registrados no SPIUnet, os lançamentos contábeis das reavaliações são realizados diretamente no SIAFI a partir de informações prestadas pela unidade técnica responsável.

2.1.5 - Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro de elemento do ativo intangível devem ser incorporados ao valor desse ativo quando houver possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. Qualquer outro gasto deve ser reconhecido como despesa do período em que seja incorrido.

2.1.6 - Depreciação/Amortização

O TRT6 observa os procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, em especial na NBC TSP 07 (Ativo Imobilizado) e Macrofunção SIAFI 02.03.30 (depreciação, amortização e exaustão na administração direta da União, Autarquias e Fundações).

O método utilizado para cálculo da depreciação dos bens móveis é o das cotas constantes. O prazo de vida útil e o valor residual utilizados para a depreciação dos bens móveis são os previstos no item 6.3 da Macrofunção 020330 - Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações do Manual SIAFI.

Quanto à depreciação de bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais, será apurado, mensal e automaticamente, pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da benfeitoria, utilizando-se, para tanto, o Método da Parábola de Kuentzle (art 11º da Portaria Conjunta STN/SPU nº 10, de 04/07/2023). A vida útil é determinada por parâmetros predefinidos pela Secretaria de Patrimônio da União (SPU). Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada é zerada e reiniciada a partir do novo valor.

Amortização é a redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada. Atualmente, o conjunto de bens intangíveis de propriedade deste TRT6 é composto integralmente por softwares de vida útil indefinida e não se sujeitam à amortização, nos termos da Macrofunção 020345 – Ativos Intangíveis.

2.1.7 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis

Os procedimentos para registro da reavaliação e redução a valor recuperável na Administração Pública Direta da União têm como base legal a Lei nº 4.320/1964, NBC TSP, MCSP e Lei nº 10.180/2001. A metodologia de avaliação dessa indicação de redução ao valor recuperável e reavaliação, bem como a mensuração do valor seguem as orientações do MCASP (Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais) e estão descritas detalhadamente no Manual SIAFI, Macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável.

2.1.8 - Passivos Circulantes e Não Circulantes

São classificadas no passivo circulante as obrigações exigíveis até doze meses da data das demonstrações contábeis e no passivo não circulante o conjunto de obrigações exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis, em atendimento ao constante na NBC TSP – Estrutura Conceitual.

As obrigações do Tribunal são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

Nos termos do item 45 da Nota Técnica CSJT. SEOFI n.º 1/2024, "os passivos trabalhistas exigíveis da justiça do trabalho deverão ser classificados como circulantes, em contas contábeis de curto prazo, pois já estão sendo exigidos, independente da disponibilidade orçamentária, inclusive com cálculo de juros e correção monetária".

2.1.9 - Provisões e Passivos Trabalhistas

As provisões são reconhecidas quando a possibilidade de saída de recursos no futuro é provável, e é possível a estimativa confiável do seu valor. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis.

Conforme indicado pela Coordenadoria de Pagamento de Pessoal, o cálculo e a apuração dos valores de passivos observam a fundamentação constante da decisão que defere o direito, inclusive observando a prescrição. A atualização monetária e juros, quando aplicáveis, são apurados segundo os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 419/2025, que revogou a Resolução CSJT nº 137/2024.

No tocante aos passivos relacionados ao reembolso em função de cessão de pessoal requisitado ao TRT6, as informações são apuradas e encaminhadas pela Coordenadoria de Quadro de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Foi publicado em 08/07/2024 o Ato CSJT.GP.SG.SEOFI N.º 49/24, que alterou o Ato CSJT.GP.SG.SEOFI N.º 51/23, que estabelece critérios e procedimentos para os registros dos dados dos passivos no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, com a instituição do Módulo de Gestão de Passivo – MGP de utilização obrigatória para toda a Justiça do Trabalho.

2.1.10 - Ativos e passivos contingentes

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis. Quando relevantes, são registrados em contas de controle e evidenciados em notas explicativas.

2.1.11 - Patrimônio Líquido

É constituído, basicamente, pelo resultado do exercício e pelos resultados e ajustes de exercícios anteriores.

2.1.12 - Resultado Patrimonial

A apuração do Resultado Patrimonial implica a confrontação das Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA e das Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD, na Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP. O resultado for positivo representa um Superávit Patrimonial, caso contrário terá sido apurado um Déficit Patrimonial.

2.1.13 - Resultado Orçamentário

O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.

2.1.14 - Resultado Financeiro

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da União. Podendo ser evidenciado no Balanço Financeiro e na Demonstração do Fluxo de Caixa.

2.1.15 - Ajustes de Exercícios Anteriores

Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

3. Demonstrações Contábeis Exigidas pela Lei n.º 4.320/1964

As demonstrações contábeis foram extraídas do SIAFI Web e incluem os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial da Unidade Gestora 080006 – Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, sendo compostas por:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – BO;

BALANÇO FINANCEIRO – BF;

BALANÇO PATRIMONIAL – BP;

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – DVP;

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA – DFC.

As notas explicativas compõem as demonstrações contábeis e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes das referidas demonstrações.

3.1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário (BO) demonstra as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas, conforme disposto no art. 102 da Lei nº 4.320/1964.

Pelo contido na NBC TSP 11, que altera a NBC T 16.6(R1), o BO evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, evidenciando o resultado orçamentário. Por conseguinte, o BO é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

Anexos ao Balanço Orçamentário são incluídos dois demonstrativos de execução de Restos a Pagar (RP), um relativo aos RP não processados, outro relativo aos RP processados, com o mesmo detalhamento das despesas orçamentárias do balanço, de modo a propiciar uma análise da execução orçamentária do exercício em conjunto com a execução dos Restos a Pagar.

O quadro principal demonstra as receitas orçamentárias detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao déficit apurado. Que evidencia a diferença negativa entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas, observando-se os valores apurados nas linhas "subtotal com refinanciamento".

Demonstra, também, as despesas, evidenciadas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

3.1.1 – Receitas Orçamentárias

Nos campos das colunas "Previsão Inicial" e "Previsão Atualizada", no Balanço Orçamentário, há a indicação de valor total nulo, uma vez que não houve previsão de receitas na Lei Orçamentária Anual de 2025 para a UO 15107 - Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região. Os recursos necessários para o pagamento das despesas do órgão são, majoritariamente, oriundos de transferências financeiras.

O valor indicado na linha "Déficit", coluna "Receitas Realizadas", demonstra saldo negativo decorrente do confronto entre as receitas realizadas, de valor zerado, com as despesas empenhadas, no valor de R$ 1.241.039.111,41.

O déficit apontado no comparativo das receitas e despesas executadas é justificado pela ausência de receitas no Balanço Orçamentário (não consolidado) dos órgãos não titulares da arrecadação de receitas do Tesouro. Tais órgãos executam despesas orçamentárias e são deficitários e dependentes de transferências de recursos do Tesouro.

A coluna "Saldo" do Balanço Orçamentário é totalizada no montante que representa a diferença entre a coluna "Previsão Atualizada" e as "Receitas Realizadas", representadas na linha de Déficit.

A linha "Créditos Adicionais Abertos" evidencia o saldo das movimentações relativas às alterações orçamentárias no exercício de 2025 tendo como fonte a anulação/cancelamento parcial ou total de dotação.

3.1.2 – Despesas Orçamentárias

A "Dotação Inicial" consignada na Lei nº 15.121/2025 (LOA 2025) para o TRT6, tem como fonte principal de custeio a transferência de recursos oriundos da fonte do Tesouro Nacional, complementada por receita originada de fonte própria (fonte 138 – Melhoria da Prestação Jurisdicional; fonte 050 - Recursos Próprios Livres da UO), com uma representação neste exercício na ordem de 3,60% da "Dotação Autorizada".

A programação da despesa, por função e subfunção de governo, ao final do exercício de 2025, apresentou a configuração evidenciada a seguir:

Quadro 1 – Programação da Despesa - por função e subfunção

Função Governo		Subfunção Governo		Dotação Inicial	Movimentação de Créditos	Dotação Atualizada
28	Encargos Especiais	846	Outros Encargos Especiais	2.730.200,00	(525.645,00)	2.204.555,00
02	Judiciária	061	Ação Judiciária	4.000.000,00	1.300.000,00	5.300.000,00
		122	Administração Geral	680.906.281,00	24.700.563,00	705.606.844,00
		131	Comunicação Social	875.480,00	-	875.480,00
		331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	80.816.815,00	11.098.895,00	91.915.710,00
		846	Outros Encargos Especiais	104.444.182,00	1.179.302,00	105.623.484,00
09	Previdência Social	272	Previdência do Regime Estatutário	251.797.836,00	35.816.211,00	287.614.047,00
99	Reserva de Contingência	999	Reserva de Contingência	8.725.367,00	(6.107.757,00)	2.617.610,00
Total				**1.134.296.161,00**	**67.461.569,00**	**1.201.757.730,00**

Fonte: SIAFI 2025

No exercício de 2025, houve a previsão na dotação inicial do montante consignado para este TRT6 como reserva de contingência no valor de R$ 8.725.367,00 que, sob o aspecto técnico, representa uma dotação global, não vinculada a órgãos ou programas específicos, para cobrir passivos contingentes, riscos fiscais imprevistos e emendas parlamentares. Funciona como uma reserva de segurança para despesas inesperadas, garantindo estabilidade financeira.

Durante o exercício, houve o cancelamento de R$ 6.107.757,00 por meio da Portaria GM/MPO N.º 388, de 17 de outubro de 2025, restando ao final do exercício a dotação autorizada em crédito disponível no valor de R$ 2.617.610,00.

No Balanço Orçamentário, a coluna "Dotação Atualizada" registra o montante composto pelo valor da "Dotação Inicial" acrescido do saldo da movimentação de créditos, ou seja, o resultado entre os valores recebidos como créditos adicionais e os cancelamentos/remanejamentos.

O saldo da movimentação de créditos foi de R$ 67.461.569,00, cuja composição segue no quadro abaixo, segregado por função e subfunção:

Quadro 2 - Créditos Adicionais - por função e subfunção

Função Governo		Subfunção Governo		Dotação Suplementar (A)	Dotação Cancelada e Remanejada (B)	Movimentação de Créditos (A+B)
28	Encargos Especiais	846	Ouros Encargos Especiais	102.396,00	(628.041,00)	(525.645,00)
02	Judiciária	061	Ação Judiciária	1.300.000,00	-	1.300.000,00
		122	Administração Geral	33.857.976,00	(9.157.413,00)	24.700.563,00
		131	Comunicação Social	-	-	-
		331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	11.098.895,00	-	11.098.895,00
		846	Outros Encargos Especiais	1.179.302,00	-	1.179.302,00
09	Previdência Social	272	Previdência do Regime Estatutário	35.816.211,00	-	35.816.211,00
99	Reserva de Contingência	999	Reserva de Contingência	-	(6.107.757,00)	(6.107.757,00)
Total				**83.354.780,00**	**(15.893.211,00)**	**67.461.569,00**

Fonte: SIAFI 2025

Com relação ao quadro 2, na coluna "Dotação Suplementar" destacam-se os valores de R$ 33.857.976,00 e R$ 35.816.211,00, destinados, prioritariamente, ao reforço da dotação relacionada às despesas com pessoal ativo, inativo e pensionistas.

Na dotação atualizada não estão computados os créditos recebidos por descentralização, as provisões (descentralizações internas) e os destaques (descentralizações externas), nos valores de R$ 7.309.659,51 e R$ 52.380.098,96, respectivamente. Todavia, são computados na coluna "Despesas Empenhadas", pois a execução se dá no âmbito do TRT6.

Portanto, o TRT6 também executa (empenha, liquida e paga) despesas decorrentes de créditos descentralizados. Em regra, são créditos autorizados para outros órgãos na lei orçamentária, a exemplo de Sentenças Judiciais (Precatórios e Requisições de Pequeno Valor - RPV), e valores oriundos do Tribunal Superior do Trabalho - TST, para execução de programas nacionais no âmbito deste Regional.

No exercício 2025, destaca-se o recebimento de descentralização proveniente da Setorial Orçamentária e Financeira-MF (UG-170013) no montante de R$ 50.788.115,00 referente aos pagamentos de Sentenças Judiciais transitadas em Jugado – Precatórios.

No que diz respeito aos créditos oriundos do TST, os comitês gestores regionais realizaram diversas ações relacionadas aos programas de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem; Trabalho Seguro; Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, além de ações relacionadas ao Programa Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante.

O demonstrativo abaixo evidencia o detalhamento do crédito recebido por descentralização no exercício de 2025, indicando a unidade orçamentária que realizou a descentralização e o plano orçamentário da despesa:

Quadro 3 - Créditos Recebidos por Descentralização

Unidade Orçamentária		Plano Orçamentário	Provisão Recebida	Destaque Recebido
71103	Encargos Financ. da União-Sentenças Judiciais	Pessoal e Encargos Sociais	7.193.284,94	50.788.115,00
36211	Fundação Nacional de Saúde	Pessoal e Encargos Sociais	-	1.590.734,00
15101	Tribunal Superior do Trabalho	Outras Despesas Correntes	116.374,57	-
11101	Superior Tribunal de Justiça	Outras Despesas Correntes	-	1.249,96
Total			**7.309.659,51**	**52.380.098,96**

Fonte: SIAFI 2025

Também é possível observar, a partir do Balanço Orçamentário - BO, os registros relativos ao empenho, à liquidação e ao pagamento das despesas orçamentárias do TRT6 do exercício 2025. Tais informações estão detalhadas no demonstrativo abaixo por Função e Subfunção de Governo para possibilitar a realização de análise comparativa com a programação da despesa:

Quadro 4 - Execução da Despesa Orçamentária

Função Governo		Subfunção Governo		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
02	Judiciária	061	Ação Judiciária	5.149.956,04	5.009.956,04	4.859.733,57
		122	Administração Geral	693.457.381,41	682.217.583,73	680.678.036,81
		131	Comunicação Social	438.725,74	408.576,39	399.307,37
		331	Proteção e Benefícios ao trabalhador	91.910.987,30	91.357.375,30	91.052.196,28
		846	Outros Encargos Especiais	100.746.613,93	100.401.214,94	100.401.214,94
09	Previdência Social	272	Previdência do Regime Estatutário	287.614.047,00	287.587.472,94	287.576.492,43
28	Encargos Especiais	846	Outros Encargos Especiais	61.721.399,99	61.715.915,03	61.715.915,03
Total				**1.241.039.111,41**	**1.228.698.094,37**	**1.226.682.896,43**

Fonte: SIAFI 2025

No tocante ao montante evidenciado na linha "TOTAL" da coluna "SALDO DA DOTAÇÃO" no BO, que totaliza o valor negativo de R$ 39.281.381,41, representa a diferença entre a "Dotação Atualizada", e as "Despesas Empenhadas".

Verifica-se no grupo de "Pessoal e Encargos Sociais", um montante empenhado maior do que a dotação final (atualizada), com o consequente resultado negativo na coluna "Saldo da Dotação".

No demonstrativo ora tratado, esse fenômeno não representa uma irregularidade contábil, ocorre em virtude da execução de créditos descentralizados de outras unidades orçamentárias, conforme tratado acima e demonstrado no quadro de créditos recebidos por descentralização, quadro 3.

3.1.3 – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados

Os anexos 1 e 2 do Balanço Orçamentário evidenciam a execução dos Restos a Pagar. É possível observar que, compreendendo os valores inscritos e reinscritos, foi apurado o montante de R$ 18.385.588,69, incluídos os processados e não processados, no exercício 2024 e em exercícios anteriores. Deste valor, foram pagos ou cancelados 88% durante o exercício 2025, restando saldo a pagar, a ser reinscrito para o exercício seguinte, de R$ 2.289.614,94, que representa 12,4% do valor registrado no início do exercício.

3.2 – BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro (BF) demonstra a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos monetários proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte, consoante disposto no art. 103 da Lei n.º 4.320/1964.

Embora o BF apresente informações com viés orçamentário, possibilitando, inclusive, a apuração do resultado orçamentário, nele, a evidenciação ocorre sob a ótica da fonte e destinação de recursos, diferentemente do Balanço Orçamentário que apresenta as informações por categoria econômica.

Ingressos

3.2.1 – Transferências Financeiras Recebidas

Considerando que o TRT6 não registra receitas orçamentárias, as transferências financeiras representam a maior parte dos recursos utilizados pelo TRT6. Dessa forma, este item apresenta sua composição, majoritariamente, formada pelos sub-repasses recebidos da unidade setorial orçamentária, financeira e contábil da Justiça do Trabalho para pagamento das despesas empenhadas a partir da dotação consignada na LOA, bem como, dos créditos recebidos por movimentação (destaques e provisões).

Sob a ótica de fonte de recurso, o montante de sub-repasse recebido pelo TRT6 no exercício de 2025 apresentou a composição conforme demonstrado no quadro abaixo:

Quadro 5 – Sub-Repasse Recebido – por fonte de recursos

Grupo Fonte		Fonte Recursos		2025	2024
1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	000	Recursos Livres da União	988.644.078,26	815.884.274,82
		001	Recursos Livres da Seguridade Social	-	35.092.534,00
		027	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça/Custas Judiciais	12.042.646,70	4.583.244,40
		056	Benefícios do RPPS da União	224.943.633,79	206.427.205,00
3	Recursos do Tesouro - Exercício Anteriores	000	Recursos Livres da União	2.004.889,13	43.104.362,00
Total				**1.227.635.247,88**	**1.105.091.620,22**

Fonte: SIAFI 2025

Observa-se que houve um acréscimo, em termos percentuais, no subitem "Sub-repasse Recebido" na ordem de 11,08%, conforme demonstrado no quadro 5 acima. Contribuiu para essa majoração o registro no exercício

2025 da descentralização de recursos no montante de 52.378.849,00 destinada aos pagamentos de Sentenças Judiciais (Precatórios).

As transferências financeiras recebidas, independentes da execução orçamentária, registraram uma redução da ordem de 10% em relação à movimentação apurada no exercício 2024. Todavia, alguns títulos que integram este item dos ingressos registrados no Balanço Financeiro, apresentaram variações positivas ou negativas relevantes que sugerem maiores esclarecimentos, conforme segue abaixo.

Em relação às "Transferências Recebidas para Pagamento de RP", é possível observar uma significativa redução do montante apurado no exercício 2025. Tal variação foi, particularmente, influenciada pela movimentação atípica ocorrida no exercício 2024 no tocante à execução de restos a pagar, quando ocorreu o pagamento do imóvel adquirido para abrigar o Fórum Trabalhista do Recife no valor de R$ 39.000.000,00.

No tocante aos valores registrados no item "Movimentação de Saldos Patrimoniais" o representativo acréscimo observado no exercício 2025, foi bastante impactado pelo recebimento de recursos, por meio de GRU, para pagamento das despesas relativas ao crédito adicional autorizado na Portaria GM/MPO N.º 388, de 17 de outubro de 2025, no montante de R$ 27.496.202,00.

Também contribuíram para o elevado saldo apurado no exercício 2025, as alterações dos códigos de recolhimentos de GRU relativos à receita de cessão do direito de operacionalização de pagamentos, para os órgãos que, mediante procedimento licitatório, cedem ao agente financeiro o direito de efetuar o pagamento dos salários dos servidores, bem como as retificações de receitas arrecadadas por meio de códigos divergentes antes da edição da Mensagem SIAFI 2025/3487682 da STN.

No exercício de 2025, o subitem "Movimentação de Saldos Patrimoniais" foi registrado, de acordo com o código da GRU, conforme quadro abaixo:

Quadro 6 – Movimentação de Saldos Patrimoniais - por código de GRU

RA - Cód. Recolhimento		DEZ/2025	DEZ/2024
18710	STN-CUSTAS JUDICIAIS(CAIXA)	24.976,28	32.392,38
18720	STN-CUSTAS JUDICIAIS 2ª INSTANCIA(CAIXA)	12.941,82	31.109,71
18730	STN-PORTE DE REMESSA E RETORNO AUTOS(CAIXA)	-	1.058,43
18740	STN-CUSTAS JUDICIAIS(CAIXA/BB)	213.510,00	369.262,50
18750	STN-CUSTAS JUDIC.2ªINSTANCIA(CAIXA/BB)	-	625,08
18770	STN-EMOLUMENTOS(CAIXA/BB)	2.124,25	2.452,80
18804	MULTA PREVISTA NO CODIGO DE PROCESSO CIVIL	-	1.772,49
18806	RECUP.DESP.PRIMARIA EXERC.ANTERIORES FTE000	363,03	744,86
18822	STN OUTRAS RECEITAS	3.926,82	25.561,09
18856	STN OUTROS RESSARCIMENTOS	5,00	240.755,00
18894	STN-REC. CESSAO DIR.OPER.PAG-EXEC.-ADM.DIRETA	36.436,60	-
28804	TAXA DE USO DE IMOVEIS	223.127,98	-
28962	RECEITA CESSAO DIR.OPERAC.PAG.POD.JUDICIARIO	29.530.279,94	-
28969	REC.CESSAO DIR.OPER.PAG-EXEC.-ADM.INDIRETA	4.702.089,16	-
Total		**34.749.780,88**	**705.734,34**

Fonte: SIAFI 2025

3.2.2 – Recebimentos Extraorçamentários

Os valores deste subgrupo correspondem, principalmente, aos restos a pagar inscritos no exercício e aos ingressos extraorçamentários, notadamente, o relativo à arrecadação de outra unidade.

O subitem, "Inscrição dos Restos a Pagar Processados", no montante de R$ 2.015.197,94, evidencia, essencialmente, o somatório de valores relativos a tributos retidos de diversos pagamentos realizados no mês de dezembro de 2025 cujos recolhimentos ocorrem, de acordo com a legislação vigente, até o mês subsequente ao pagamento. No exercício ora tratado, foram inscritos valores relativos aos contratos de manutenção predial, vigilância armada, auxiliar de portaria, fornecimento de energia elétrica e serviços de tecnologia da informação e comunicação, bem como os decorrentes dos pagamentos relativos à assistência jurídica a pessoas carentes, entre outros.

Em relação aos itens da conta "Outros Recebimentos Extraorçamentários", o total da receita contabilmente registrada na conta contábil 8.9.9.9.1.08.02 – Controle da Arrecadação na UG Arrecadadora, alcançou o montante de R$ 79.108.107,69, contemplando, em termos percentuais, 83,23% do total dos Recebimentos Extraorçamentários.

Em relação ao montante apurado é bastante representativa a movimentação de recursos por meio de Guias de Recolhimento da União em decorrência da atividade jurisdicional do TRT6 relacionadas às custas processuais e aos emolumentos que são, em regra, transferidos ao Tesouro Nacional com registro no item "Movimento de Saldos Patrimoniais" registrado no lado dos dispêndios relativos às transferências financeiras concedidas.

Também são computados como "Outros Recebimentos Extraorçamentários", valores arrecadados por meio de GRU relativos aos valores oriundos da remuneração de depósitos judiciais, bem como dos recursos recebidos em função de contrato do TRT6 com instituição bancária para operacionalização da sua folha de pagamento, e aqueles decorrentes de cessão do direito de uso de áreas nas dependências do Tribunal. Tais ingressos são aplicados para pagamento parcial das despesas do TRT6.

O quadro abaixo evidencia o detalhamento do montante apurado por código de recolhimento em ordem decrescente tomando como base o exercício de 2025, com destaque para os códigos que registraram os maiores valores recolhidos:

Quadro 7 – Outros Recebimentos Extraorçamentários/Arrecadação de outra unidade - por código de GRU

Código de Recolhimento		2025	2024
28962	Receita Cessão Dir. Operacionalização Pagamento Judicial	42.186.114,20	8.405.941,00
18740	STN-Custas Judiciais (CAIXA/BB)	29.746.959,32	30.468.814,59
18821	STN Outras Indenizações (Deduções Folha)	3.084.907,83	2.541.307,66
18710	STN-Custas Judiciais (CAIXA)	2.432.462,30	2.033.880,97
28804	Taxa de Uso de Imóveis	378.047,46	355.759,92
-	Demais Códigos de Recolhimento	1.279.616,58	7.700.671,25
Total		**79.108.107,69**	**51.506.375,39**

Fonte: SIAFI 2025

Observa-se no quadro acima a relevante variação positiva registrada no montante apurado no código de recolhimento "28962 – Receita Cessão Dir. Oper. Pag. Pod. Judiciário" que passou a representar o maior volume de recursos arrecadado por código no exercício 2025. Também neste item, assim como foi esclarecido nos comentários ao quadro 6, o representativo acréscimo observado no período, foi bastante impactado pelo recebimento de recursos, por meio de GRU, para pagamento das despesas relativas ao crédito adicional autorizado na Portaria GM/MPO N.º 388, de 17 de outubro de 2025, no montante de R$ 27.496.202,00.

É importante observar que no item ora tratado do Balanço Financeiro, as movimentações de receitas próprias foram registradas pelos valores brutos. Portanto, parte do montante arrecadado foi destinada à União em cumprimento aos dispositivos constitucionais vigentes que disciplinam as desvinculações de receitas.

Cabe esclarecer que o item "Demais Códigos de Recolhimento" do quadro 7 acima, tem como composição a soma de todos os outros códigos de recolhimentos registrados nos exercícios apresentados.

Dispêndios

3.2.3 – Despesas Orçamentárias

Os dispêndios relativos às Despesas Orçamentárias, decorrentes dos valores empenhados neste exercício de 2025, apresentaram, em relação ao valor apurado no exercício anterior, um acréscimo percentual de 9,58%.

Considerando a classificação apresentada no BF, vale ressaltar que a alocação "Recursos Não Vinculados" evidencia o montante da despesa que foi executada com recursos de fontes que podem ser utilizadas livremente para finalidades diversas. Por outro lado, a alocação "Recursos Vinculados", representa a execução de despesa com recursos oriundos de fontes com finalidades específicas de acordo com a norma vigente.

A fim de evidenciar a relação entre a origem e a aplicação dos recursos, o quadro abaixo demonstra o detalhamento dos recursos vinculados, segregando-as por fonte de recursos com a indicação da Ação Orçamentária e o valor executado:

Quadro 8 – Detalhamento das Despesas Vinculadas

Fonte Recursos		Ação Governo		Total
027	Serviços afetos às Atividades Específicas da Justiça	4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	11.995.612,06
050	Recursos Próprios Livres da UO	4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	3.657.302,00
056	Benefícios do RPPS da União	0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União	224.950.625,00
138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União	6.220.202,00
		20TP	Ativos Civis da União	21.276.000,00
Total Geral				**268.099.741,06**

Fonte: SIAFI 2025

3.2.4 – Transferências Financeiras Concedidas

O item "Transferências Financeiras Concedidas", no montante de R$ 87.057.255,42, tem em sua composição o valor de R$ 31.680,00 como transferências "Resultantes da Execução Orçamentária" realizada por meio de repasses concedidos. Tal valor, embora não represente, proporcionalmente, um volume substancial de recurso, requer um esclarecimento acerca de sua origem, conforme segue abaixo.

Trata-se de movimentação de recurso decorrente, integralmente, do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 01/2022 resultante da assinatura de acordo de cooperação celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região e a Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, para realização do Curso de Pós-graduação – *stricto sensu*, mestrado profissional em políticas públicas.

Nas transferências financeiras concedidas "Independentes da Execução Orçamentária", totalizadas em R$ 87.025.575,42 destaca-se, o valor de R$ 84.345.527,76, no título "Movimento de Saldos Patrimoniais", provenientes das receitas arrecadadas e transferidas ao Tesouro Nacional, conforme comentário no item 3.2.2.

A fim de possibilitar uma análise comparativa com as explicações apresentadas no item 3.2.2, o demonstrativo a seguir detalha do montante transferido identificando-se o código de recolhimento em ordem

decrescente do valor transferido tomando como base o exercício de 2025, com destaque para os códigos que registraram os maiores valores recolhidos:

Quadro 9 – Movimento dos Saldos Patrimoniais - por código de recolhimento

Código de Recolhimento		2025	2024
28962	Receita Cessão Dir. Operação Pagamento do Poder Judiciário	42.186.114,20	-
18740	STN - Custas Judiciais (CAIXA/BB)	29.960.469,32	30.838.077,09
28969	Receita Cessão Dir. Oper. Pag - Exe.- Adm. Indireta	4.702.089,16	-
18821	STN - Outras Indenizações (Deduções Folha)	3.084.907,83	2.541.307,66
18710	STN - Custas Judiciais (CAIXA)	2.457.438,58	2.066.273,35
-	Demais Códigos de Recolhimento	1.954.508,67	5.516.592,56
Total		**84.345.527,76**	**40.962.250,66**

Fonte: SIAFI 2025

As observações que evidenciam o relevante acréscimo da arrecadação relativa ao código "28962 – Receita Cessão Dir. Operação Pagamento do Poder Judiciário" no exercício 2025 foram detalhadas nos comentários inseridos no tópico 3.2.2.

Os valores apurados nos recolhimentos registrados por meio do código "18821- STN Outras Indenizações (Deduções Folha)" representam, majoritariamente, as devoluções relativas ao adiantamento de salário recebido por servidores e magistrados por ocasião da utilização do período de férias cujo pagamento tenha ocorrido em exercício anterior ao da devolução. Dessa forma, quando a devolução ocorrer após o encerramento do exercício, por força do previsto no artigo 38 da Lei 4320/64, deve constituir receita do ano corrente, sendo processada por meio de GRU, no código supracitado, configurando uma transferência financeira concedida.

3.2.5 – Pagamentos Extraorçamentários

O saldo apurado neste grupo, que apresentou uma sensível redução em relação ao saldo observado no exercício anterior, é predominantemente representado pelo "Pagamento de Restos a Pagar Não Processados" que em 2025 registrou R$ 13.378.563,42, equivalente a cerca de 72% do valor total.

É possível justificar a redução do saldo apurado no exercício 2025 em função da razão já evidenciada no item 3.2.1 nos comentários relativos às "Transferências Recebidas para Pagamento de RP". Mais uma vez é possível observar o reflexo da movimentação incomum ocorrida no exercício 2024 acerca da execução de restos a pagar não processados, especificamente no tocante ao pagamento do imóvel adquirido para abrigar o Fórum Trabalhista do Recife no valor de R$ 39.000.000,00.

Embora com volume de movimentação de recursos bem inferior ao pagamento dos créditos inscritos em restos a pagar, tratado acima, o item "Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados" apresentou um relevante acréscimo percentual em relação ao saldo registrado no exercício 2024.

Foram determinantes para o resultado apurado as desincorporações decorrentes das atualizações dos valores depositados em contas de garantias vinculadas a contratos administrativos. Os valores foram contabilizados de acordo com as informações prestadas pela Coordenadoria de Licitações e Contratos e em conformidade com o item 4.6 da Macrofunção SIAFI 021126, em cumprimento ao Acórdão TCU 2.717/2023 e em atendimento às Mensagens SIAFI/CCONT 2024.3828848 e 2024.3904978.

3.2.6 – Saldo do Exercício Anterior e Saldo Para o Exercício Seguinte

No que se refere ao saldo de recursos (caixa e equivalentes de caixa) transportado para o exercício 2026, se comparado ao montante registrado no início do exercício 2025, evidencia-se uma variação positiva de cerca de 40%, conforme demonstrado no quadro 10, do item 3.3.1, que abre as considerações acerca do Balanço Patrimonial.

Foi importante para tal resultado o fato de que, ao final do exercício 2025, houve um relevante acréscimo no saldo de recursos disponíveis em decorrência da transferência integral para o TRT-6 dos valores destinados ao pagamento dos créditos inscritos em restos a pagar, ao contrário do que ocorreu no final do exercício 2024 quando não foi registrado tal procedimento pelo CSJT, de forma que sua efetiva transferência somente ocorreu no exercício seguinte à medida que as despesas foram apresentadas para pagamento.

3.3 – BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial (BP) evidencia a posição estática dos ativos, dos passivos e do patrimônio líquido da unidade em 31 de dezembro do exercício analisado. Os ativos e passivos são segregados em circulante e não circulante com base nos seus atributos de conversibilidade e exigibilidade, possibilitando ao usuário da informação conhecer, qualitativa e quantitativamente, a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos) e os resultados acumulados da gestão patrimonial ao longo de vários exercícios (patrimônio líquido).

ATIVO

Ativo Circulante

O ativo circulante é o conjunto de bens e direitos de uma entidade. Dentre os ativos de uma organização, os ativos circulantes são os que possuem maior liquidez e são classificados no BP na ordem decrescente do grau de liquidez de cada grupo de contas. Seu somatório no exercício 2025 alcançou o valor de R$ 119.616.358,61.

3.3.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

O Caixa e Equivalentes de Caixa, totalizados em R$ 82.171.325,50, já tratados no item 3.2.6 do Balanço Financeiro, contemplam o somatório dos valores em caixa e bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para as quais não haja restrições para movimentação. Na tabela a seguir, é possível observar a sua composição.

Quadro 10 - Caixa e Equivalentes de Caixa - por conta contábil

Conta Contábil	2025	2024
1.1.1.1.1.19.00 – Bancos Conta Movimento – Demais Contas	81.732,50	81.396,18
1.1.1.1.2.20.00 – Limite de Saque – Órgãos e Entidades	79.372.334,75	53.506.651,39
1.1.1.3.1.02.00 – Garantias	2.717.258,25	4.959.141,62
Total	**82.171.325,50**	**58.547.189,19**

Fonte: SIAFI 2025

A conta contábil "Bancos Conta Movimento – Demais Contas" é composta na sua integralidade pelo montante dos depósitos e cauções em dinheiro, vinculados às garantias contratuais.

No exercício de 2025, a conta "Limite de Saque" que totaliza os recursos recebidos por meio de sub-repasses e os decorrentes de fontes próprias, no montante de R$ 79.372.334,75, apresenta a seguinte distribuição por fonte de recursos:

Quadro 11 - Limite de Saque – Órgãos e Entidades - por fontes de recursos

Fonte Recursos		2025	2024
000	Recursos Livres da União	33.404.947,27	7.371.695,93
027	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	1.968.381,30	226.698,76
050	Recursos Próprios Livres da UO	838.144,90	4.295.226,73
056	Benefícios do RPPS da União	106.364,34	162.984,60
081	Convênios	40.714.666,73	40.714.666,73
138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	2.339.830,21	735.378,64
Total		**79.372.334,75**	**53.506.651,39**

Fonte: SIAFI 2025

É possível observar um relevante acréscimo no saldo da conta "Limite de Saque" em relação ao exercício 2024, evidencia-se no quadro acima que a variação está concentrada, sobretudo, nos recursos da fonte "000 – Recursos Livres da União". Tal fato pode ser esclarecido nas considerações apresentadas no item "3.2.6 – Saldo do Exercício Anterior e Saldo Para o Exercício Seguinte" do Balanço Financeiro.

Em relação à conta "Garantias", destacada no quadro 10, que registra os saldos das contas vinculadas a contratos administrativos mantidos pelo TRT6 nos termos da Resolução n.º 169/2013 do CNJ, o relevante decréscimo do saldo registrado em relação ao exercício anterior ocorreu, principalmente, como resultado, dos registros de atualizações e baixas de valores considerando as informações prestadas pela área gestora para as adequações do saldo da conta contábil "Garantias", considerando os valores constantes no extrato bancário do Banco do Brasil.

3.3.2 – Créditos a Curto Prazo

No exercício de 2025, encontram-se registrados neste grupo os créditos decorrentes dos direitos relacionados aos valores pagos antecipadamente, ainda no mês de dezembro de 2025, relativos a férias, 13º salário de 2026 e antecipação da remuneração do mês de janeiro de 2026 para os beneficiários que estariam em gozo naquele mês e optaram pelo recebimento de tal adiantamento, bem como os valores relativos ao adiantamento do auxílio-alimentação relativo à competência do mês de janeiro de 2026.

3.3.3 – Estoques

Item representado em sua integralidade pelo saldo da conta contábil 1.1.5.6.1.01.00 – Materiais de Consumo, no valor de R$ 368.113,39, apresentando um decréscimo de aproximadamente 31,91% em relação ao saldo apurado em 31/12/2024, equivalente monetariamente a R$ 172.575,94, conforme detalhamento a seguir:

Quadro 12 - Materiais de Consumo

Natureza Despesa Detalhada		2025	2024
3.3.90.30.16	Material de Expediente	141.130,23	218.514,48
3.3.90.30.17	Material de TIC-Material de Consumo	91.862,82	206.107,89
3.3.90.30.28	Material de Proteção e Segurança	52.398,03	11.550,03
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	29.273,39	12.963,03
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	23.195,46	4.057,40
-	Demais Naturezas de Despesas	30.253,46	87.496,50
Total		**368.113,39**	**540.689,33**

Fonte: SIAFI 2025

O encaminhamento das informações relativas aos saldos dos bens de consumo em estoque no almoxarifado (RMA) foi regularmente realizado pela unidade responsável pela gestão patrimonial deste Tribunal e está em consonância com os saldos contábeis registrados no SIAFI.

3.3.4 – VPDs Pagas Antecipadamente

O item em referência apresentou saldo total de R$ 111.814,58, relativo, tanto a valores pagos de seguro para veículos integrantes da frota deste Tribunal, quanto a assinaturas de anuidades e periódicos, cujas parcelas da despesa antecipada terão suas respectivas baixas patrimoniais contabilizadas no decorrer do exercício 2026.

Ativo Não Circulante

Compreende o grupo de ativos que possuem expectativa de realização após doze meses da data das demonstrações contábeis, correspondendo a R$ 226.263.979,89.

3.3.5 – Ativo Realizável a Longo Prazo

No item "Créditos a Longo Prazo" no exercício de 2025, o saldo está registrado integralmente na conta "1.2.1.2.1.98.26 – Adiantamento de Contribuições Futuras - FUNPRESP" no valor de R$ 519.445,04, composto pelos registros da correção monetária incidentes sobre o aporte ao FUNPRESP-JUD efetivado pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST, utilizando como índice de atualização sobre o valor inicial corrigido, o IPCA, contabilizado conforme orientação da Mensagem CFIN/CSJT nº 40/2015.

No mês de dezembro de 2025, foi realizado registro de baixa referente à devolução de parcela do aporte inicial da FUNPRESP, em atendimento ao Ofício Circular CSJT.SG.SEOFI nº 159/2025 no valor de R$ 83.244,03.

3.3.6 – Imobilizado

Relacionam os ativos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que lhes transfiram os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

Bens Móveis

Compreende o valor das aquisições ou incorporações de bens, que tenham existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social e que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.

O item "Bens Móveis" no valor de R$ 35.523.266,87, refere-se ao valor líquido dos bens móveis do TRT6, equivalente a 16,38% do total do Ativo Imobilizado deste Regional.

O item "Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis" no valor R$ 50.911.856,56, refere-se ao reconhecimento mensal acumulado da desvalorização ao longo do tempo, dos bens móveis registrados no balanço. O cálculo da depreciação dos bens móveis é realizado por sistema específico de controle patrimonial sob gestão da Coordenadoria de Material e Logística do TRT6.

Segue tabela com a movimentação da conta de Depreciação Acumulada no comparativo dos exercícios de 2025 e 2024:

Quadro 13 - Ativo Não Circulante – composição da depreciação acumulada

Descrição dos Grupos de Bens		2025	2024
1.2.3.1.1.02.01	Equipamento de Tecnologia da Informação e Comunicação/TIC	26.238.506,43	25.557.870,39
1.2.3.1.1.03.03	Mobiliário em Geral	13.337.080,05	12.972.497,15
1.2.3.1.1.05.03	Veículos de Tração Mecânica	2.956.839,49	2.435.182,80
1.2.3.1.1.01.07	Máquinas e Equipamentos Energéticos	2.696.309,57	2.202.223,64
1.2.3.1.1.03.01	Aparelhos e Utensílios Domésticos	1.969.795,16	2.059.763,00
1.2.3.1.1.04.05	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	1.793.456,84	1.600.811,85
1.2.3.1.1.01.05	Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	656.757,89	822.880,15
1.2.3.1.1.99.09	Peças Não Incorporáveis a Imóveis	641.600,69	615.793,26
-	Demais Grupos de Bens	621.510,44	628.241,99
Total		**50.911.856,56**	**48.895.264,23**

Fonte: SIAFI 2025

Por ocasião da elaboração do Relatório de Inconsistências Contábeis previsto nas Normas de Encerramento do Exercício 2025 do Manual SIAFI, bem como na Orientação Normativa SEOFI Nº 010/2025, a unidade de Contabilidade solicitou à Coordenadoria de Material e Logística, informações acerca da existência de bens que, até o encerramento do exercício base do referido relatório, não passaram pelo processo inicial de avaliação e não se sujeitaram ao registro contábil do processo de depreciação.

Assim, como vem ocorrendo nos últimos exercícios, a unidade responsável pela gestão patrimonial do TRT6 (CMLOG) foi informada de que a existência no acervo patrimonial de bens móveis do TRT6 que não passaram pelo processo inicial de avaliação, para os quais não há registro contábil regular de depreciação, enseja a anotação de restrições mensais quando do registro da conformidade contábil no SIAFI.

É importante destacar que a unidade de Contabilidade encaminhou comunicação endereçada à CMLOG no sentido de informar sobre a publicação do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP) como anexo da Portaria STN nº 548/2015 que dispõe sobre prazos-limites para adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação. Foi destacado o item 3.3 do PIPCP que aborda as questões relacionadas à implantação dos procedimentos relativos aos bens móveis e imóveis, a respectiva depreciação, amortização ou exaustão, inclusive quanto ao prazo de obrigatoriedade dos respectivos registros contábeis.

Em relação ao item "Redução ao Valor Recuperável" observa-se que no exercício de 2025, houve registro de reversão de saldo em função principalmente de doações a diversos órgãos após as devidas autorizações da Presidência. Segue abaixo tabela com a indicação dos saldos atuais nas suas contas correntes:

Quadro 14 - Ativo Não Circulante – Saldo Acumulado da Redução ao Valor Recuperável do Imobilizado

Redução ao Valor Rec. de Imobilizado - Móveis 1.2.3.9.1.01.00		2025	2024
1.2.3.1.1.03.03	Mobiliário em Geral	1.672.930,28	1.786.842,52
1.2.3.1.1.01.03	Equipamentos/Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares	9.450,50	9.481,90
Total		**1.682.380,78**	**1.796.324,42**

Fonte: SIAFI 2025

O encaminhamento dos relatórios das movimentações e dos saldos dos bens móveis registrados no Sistema de Controle de Material e Patrimônio (SCMP), sob gestão da Coordenadoria de Materiais e Logística do TRT6,

foi realizado regularmente e está em consonância com os saldos contábeis contidos no SIAFI, exceto quanto aos seguintes itens: a) classificação orçamentária (4.4.90.39.05) – Serviços Técnicos Profissionais, ainda não foi devidamente registrado no sistema de controle patrimonial implantado neste Regional no valor de R$ 645.698,33 e b) ausência do registro do valor da depreciação acumulada da doação dos veículos referentes à Mensagem SIAFI2025/4053447 do TST, no valor R$ 103.443,00. Há anotações de tais ocorrências no registro mensal da conformidade contábil realizada no SIAFI.

Bens Imóveis

O item "Bens Imóveis" (que compreende os registrados e os não registrados no Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário da União – SPIUNET), no valor líquido de R$ 181.388.854,86, representa 83,62% da composição do Ativo Imobilizado.

A conta "Bens de uso especial registrados no SPIUNET" tem seus lançamentos contábeis no SIAFI advindos dos registros efetuados a partir do SPIUNET, ou seja, quando da inclusão, exclusão ou alteração de valores no referido sistema, é gerado automaticamente um documento no SIAFI que promove os ajustes necessários nas contas contábeis que registram os saldos dos bens.

Quanto à depreciação de bens imóveis, houve registro de depreciação acumulada, efetuado pela CCONT/STN com base nos valores dos bens imóveis cadastrados no SPIUNET, nos termos do item 2.1.6.

3.3.7 – Intangível

No TRT6, o Ativo Intangível é integralmente composto por softwares de vida útil indefinida, totalizando, em 2025, o montante de R$ 8.832.413,12. A atual classificação da vida útil dos itens patrimoniais dispensa o registro de amortização, nos termos do item 7.8 da Macrofunção SIAFI 02.03.45 – Ativos Intangíveis.

No exercício de 2025, conforme orientação prevista no Manual de Contabilidade Aplicada ao setor Público 11ª edição, item 12.8.7, a Coordenadoria de Contabilidade - CCONT solicitou à Secretaria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação – SGTIC, informações acerca da manutenção da condição dos ativos como de vida útil indefinida.

Ainda em dezembro/2025, em resposta à solicitação da CCONT, a SGTIC encaminhou expediente confirmando a manutenção da classificação quanto à vida útil dos softwares registrados na contabilidade.

PASSIVO

Passivo Circulante

O subgrupo em referência compreende as obrigações de curto prazo, totalizadas, no exercício de 2025, em R$ 336.344.971,93, apresentando um relevante acréscimo em relação ao exercício de 2024, sendo composto, majoritariamente, pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais.

3.3.8 – Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo

O item mais representativo do subgrupo totaliza o valor de R$ 304.872.716,25 e representa 90,64% do Passivo Circulante. É composto por dívidas relacionadas ao passivo de magistrados e servidores ativos, inativos, pensionistas e encargos sociais. Montante este que é apurado, atualizado e informado pela Coordenadoria de Pagamento de Pessoal, e submetido ao reconhecimento da dívida por parte da Ordenadoria da Despesa e devidamente registrado no SIAFI pela Contabilidade.

O relevante acréscimo do saldo registrado em relação ao exercício anterior ocorreu, sobretudo, em função do lançamento contábil no valor de R$ 102.966.811,20, em decorrência do atendimento ao apontamento

realizado pela Secretaria de Auditoria – SAUD, sobre a ausência do registro do passivo de "Licença Prêmio não fruídas de Magistrados".

Cabe observar que a ausência do registro contábil da Licença Prêmio, apontado pela SAUD, justifica-se pela interpretação da literalidade do contido no item II.b da Orientação Normativa CSJT nº 008/2025, onde se observa, acerca do tratamento contábil da referida despesa, a afirmação de que se trata de "despesa do exercício em curso, uma vez que a decisão tomada no aludido Pedido de Providências afasta a possibilidade de enquadramento dos valores devidos como passivo" e complementa, "Não se configurando, por oportuno, como passivo administrativo, para fins das contabilizações em referência".

Todavia, a SAUD apresentou entendimento divergente do acima citado e encaminhou achado de auditoria com proposta de encaminhamento para "Realizar, de forma tempestiva, os registros contábeis referentes às licenças-prêmio não fruídas pelos magistrados", o que foi realizado conforme estabelecido.

3.3.9 – Provisões a Curto Prazo

O valor do saldo R$ 26.184.711,15 registrado neste item decorre da interpretação trazida pela Nota Técnica CSJT.SEOFI nº 1/2024 que apresenta o tratamento contábil para os passivos trabalhistas na Justiça do Trabalho.

Dessa forma, as provisões compreendem obrigações presentes, com certo grau de incerteza quanto ao seu pagamento, que não apresentam todos os requisitos necessários para seu registro como passivo previstos na Resolução CSJT nº 137/2014, a exemplo da identificação do credor ou o reconhecimento da dívida.

Houve um incremento nos registros de incorporação na conta de provisão, de acordo com informações encaminhadas pela Coordenadoria de Pagamento de Pessoal, em atendimento ao inciso IV do art. 4º do ATO CSJT.GP.SEOFI nº 51 e ao contido na Nota Técnica CSJT.SEOF I nº 1/2024.

3.3.10 – Demais Obrigações a Curto Prazo

Entre outros títulos, o montante apurado neste item formado pelos valores relativos à retenção dos tributos incidentes nos diversos pagamentos realizados pelo TRT6. Os valores permanecem registrados como obrigações de curto prazo "Passivo Circulante" até o seu efetivo recolhimento. No saldo apurado no exercício 2025, destaque-se o montante de R$ 1.207.945,35 relativo à retenção de tributos federais previstos na Instrução Normativa da STN nº 1234/2012, incidentes nos pagamentos realizados pelo TRT6.

Observa-se ainda neste item, o registro do montante de R$ 2.717.258,25 relativo às retenções nos pagamentos às empresas com contratos de prestação de serviços de mão de obra com regime de dedicação exclusiva, conforme esclarecimentos apresentados no item 3.3.1 acima.

Passivo Não Circulante

O subgrupo em referência compreende as obrigações de longo prazo totalizadas, no ano de 2025, em R$ 81.732,50, referente ao saldo da conta contábil 2.2.8.8.1.04.02 – Depósitos e Cauções Recebidos, apresentando um pequeno acréscimo em relação ao exercício de 2024. Trata-se de garantias contratuais legalmente previstas, apresentadas pelas empresas em função da relação contratual mantida com o TRT6.

Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido (PL) reflete, em termos monetários, a situação patrimonial líquida da unidade, ou seja, representa a diferença entre o Ativo (Circulante e Não Circulante) e o Passivo (Circulante e Não Circulante).

3.3.11 – Demais Reservas

O item "Demais Reservas" no valor de R$ 71.341.299,02 é formado integralmente pelo registro da contrapartida das reavaliações de bens imóveis, em atendimento à Macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao valor Recuperável, atualizada em 22 de junho de 2021, incorporando as orientações do Manual de Contabilidade no sentido de que o valor contábil que aumentar em virtude da reavaliação deve ser creditado diretamente à conta de reserva de reavaliação (MCASP 11ª edição, Parte II, item 11.4.1 – Registro Contábil da Reavaliação de Ativos).

Quanto às reavaliações que envolvem a conta "Bens de uso especial registrados no SPIUNET", a contabilização ocorre automaticamente no SIAFI a partir de registros efetuados no próprio sistema SPIUNET, seja pela área gestora dos bens imóveis deste TRT6, seja pela Superintendência de Patrimônio da União.

No exercício 2025 houve apenas uma movimentação no grupo de "Demais Reservas" referente ao ajuste de saldo invertido na conta Reavaliação de Bens Imóveis em atendimento à mensagem SIAFI da SEOFI nº 2025/3166190 no valor de R$ 586.923,86.

3.3.12 – Resultado do Exercício

O item "Resultado do Exercício" no valor negativo de R$ 75.621.543,93 representa o resultado da diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas - VPAs e as Variações Patrimoniais Diminutivas - VPDs apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP. No processo de encerramento do exercício, o resultado apurado no período é transferido para o item Resultado do Exercício do Patrimônio Líquido.

A variação negativa no saldo registrado em relação ao exercício anterior justifica-se, principalmente, em função do lançamento de contrapartida do registro no valor de R$ 102.966.811,20, conforme explicitado no item 3.3.8 acima.

3.3.13 – Ajustes de Exercícios Anteriores

É possível observar que o valor apurado em 31.12.2025 na conta de "Ajustes de Exercícios Anteriores" apresentou uma variação bastante significativa, da ordem de 90,44% quando comparado com o saldo apresentado em 31.12.2024. Tal variação justifica-se, sobretudo, em função dos relevantes registros realizados no exercício 2024 para atender ao decidido no acórdão proferido no Processo CSJT-PP 0006851-59.2022.5.90.000 que reconheceu o direito de magistrados da Justiça do Trabalho ao Adicional por Tempo de Serviço com o consequente registro contábil do montante correspondente à obrigação do TRT6.

No tocante aos registros contábeis relacionados à composição do saldo da referida conta no exercício de 2025, foram realizados diversos registros de incorporação e atualização de passivo e provisão relacionados a despesas com pessoal e encargos, de acordo com informações encaminhadas pela Coordenadoria de Pagamento de Pessoal.

É importante observar que embora os passivos e provisões relativos a pessoal estivessem regularmente registrados a partir dos relatórios extraídos de sistema próprio e encaminhado pela Coordenadoria de Pagamento de Pessoal para contabilização, os valores relativos aos encargos patronais não vinham sendo registrados em função da identificação de inconsistências no referido sistema, em que pese a Coordenadoria de Pagamento de Pessoal ter encaminhado solicitação de correção das informações geradas pelo sistema.

Em dezembro de 2025 a unidade de Auditoria deste Regional apresentou apontamento com proposta de encaminhamento no sentido de se buscar os ajustes no sistema, bem como a realização dos registros contábeis pertinentes. Ainda no mês de dezembro, houve sinalização da coordenação nacional do sistema no sentido da realização dos ajustes necessários para emissão do relatório para contabilização dos valores relativos aos encargos incidentes sobre os passivos apurados. Dessa forma, o registro contábil do montante

relativo aos encargos ora tratados também impactaram o saldo apurado na conta Ajustes de Exercícios Anteriores.

3.4 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício.

A seguir, são elencadas as principais alterações patrimoniais que impactaram o resultado.

Variações Patrimoniais Aumentativas

Entre as variações patrimoniais que impactaram positivamente o patrimônio, no montante de R$ 1.354.770.613,42, destacam-se:

3.4.1 – Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Os valores no item "Taxas", que foram registrados na conta contábil "4.1.2.2.1.01.00 – Taxa pela Prestação de Serviços", são relativos à arrecadação de custas judiciais e emolumentos decorrentes da prestação de serviços judiciais, que no exercício de 2025 registrou o montante de R$ 32.602.753,05, apresentando variação inexpressiva em relação ao saldo apurado no exercício anterior, conforme detalhado no quadro abaixo, de acordo com o código de recolhimento:

Quadro 15 – Taxas - por código de recolhimento

Código de Recolhimento		2025	2024
18740	STN-Custas Judiciais (CAIXA/BB)	29.746.668,73	30.468.814,59
18710	STN-Custas Judiciais (CAIXA)	2.432.462,30	2.033.880,97
18750	STN-Custas Judiciais 2ª Instância (CAIXA/BB)	165.850,25	111.748,34
18770	STN-Emolumentos (CAIXA/BB)	156.867,10	109.734,85
18720	STN-Custas Judiciais 2ª Instância (CAIXA)	100.904,67	105.139,00
Total		**32.602.753,05**	**32.829.317,75**

Fonte: SIAFI 2025

3.4.2 – Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Os valores representados neste item, registrados na conta "4.3.3.1.1.01.00 - Valor Bruto Exploração Bens, Direitos e Serviços", evidenciam a arrecadação regular de receitas decorrentes da cessão de direito real de uso de área pública (taxa de uso de imóveis), da cessão do direito de operacionalização de folha de pagamento, bem como do recebimento de recursos relativos à remuneração dos depósitos judiciais.

O quadro abaixo evidencia o detalhamento dos valores recolhidos:

Quadro 16 – Exploração Bens, Serviços e Direitos - por código de recolhimento

Código de Recolhimento		2025	2024
28962	Receita Cessão Direito Operacionalização Pagamento do Poder Judiciário	42.186.114,20	8.405.941,00
28804	Taxa de uso de Imóveis	378.047,46	355.759,92
18914	STN-Receita Cessão Dir. Operacional Pag. Judicial	109.758,30	-
18829	STN – Serviços de Processamento de Dados	7.201,92	-
18833	STN-Taxa Inscrição Concurso Público	-	3.693.561,00
28969	Rec. Cessão Dir. Oper. Pag-Exec.-Adm. Indireta	-	3.179.790,47
18894	STN-Rec. Cessão Dir.Oper. Pag-Exerc.-Adm. Direta	-	106.961,50
Total		**42.681.121,88**	**15.742.013,89**

Fonte: SIAFI 2025

Observa-se no quadro acima a relevante variação positiva registrada no montante apurado no código de recolhimento "28962 – Receita Cessão Direito Operacionalização Pagamento do Poder Judiciário" no exercício 2025. O representativo acréscimo observado no período foi bastante impactado pela transferência de recursos, recebida por meio de GRU, destinada ao pagamento das despesas relativas ao crédito adicional autorizado na Portaria GM/MPO N.º 388, de 17 de outubro de 2025, no montante de R$ 27.496.202,00.

Vale destacar ainda, o registro da arrecadação de taxa inscrição concurso público, bem como o montante equivocadamente arrecadado em código relacionado à receita da Administração Indireta, ambos registrados apenas no exercício 2024.

É importante observar que no item ora tratado das Demonstrações das Variações Patrimoniais as movimentações de arrecadação foram registradas pelos valores brutos. Dessa forma, parte dos valores recolhidos foi destinada à União nos termos dos dispositivos constitucionais vigentes que disciplinam as desvinculações de receitas da União.

3.4.3 – Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

Neste item destaca-se o subitem de "Variações Monetárias e Cambiais" que espelha o registro da atualização monetária (IPCA), no valor de R$ 26.401,15, incidente sobre o montante atualizado do aporte inicial à Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal efetivado pelo Tribunal Superior do Trabalho.

3.4.4 – Transferências e Delegações Recebidas

O subitem "Transferências Intragovernamentais" no montante de R$ 1.275.254.362,94, tem como registros mais representativos os sub-repasses recebidos do CSJT na conta contábil "4.5.1.1.2.03.00 – Sub - Repasse Recebido", no valor de R$ 1.227.635.247,88. Mais informações e detalhamento da composição dos valores aqui tratados podem ser observadas no item 3.2.1 do Balanço Financeiro, quadro 5.

Já no subitem "Outras Transferências e Delegações Recebidas" no montante de R$ 239.678,00 encontra-se como destaque o registro do valor de R$ 237.800,00, referente à apropriação da incorporação de bens patrimoniais doados pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme termo de doação nº 020/2025, em atendimento à Mensagem SIAFI 2025/4053447.

3.4.5 – Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

O saldo do subitem "Ganhos com Incorporação de Ativos", no exercício 2025 apresentou em sua composição apenas o valor de R$ 31.680,00 relativo ao adiantamento registrado na conta contábil patrimonial "1.1.3.8.2.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo – intra OFSS" em função da transferência de recursos financeiros do TRT6 para UFPE, visando atender o Termo de Transferência de Execução Descentralizada (TED) Nº 01/2022, referente ao curso de Pós-Graduação-stricto sensu, Mestrado Profissional em Políticas Públicas.

A representativa redução do saldo apurado neste item em relação ao exercício 2024 deve-se ao fato de que naquele exercício houve registros de incorporação de bens imóveis no montante de R$ 1.166.175,44.

Por fim, o saldo do subitem "Ganhos de Desincorporação de Passivos" tem como principal origem a baixa de saldos remanescentes de precatórios e RPV no valor de R$ 71.194,95 em conformidade com a mensagem SIAFI 2021/0010844 do Núcleo de Contabilidade Gerencial/SEOFI/CSJT.

3.4.6 – Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

A integralidade do saldo deste item, que está registrado no título "Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas", é representado principalmente pelas contas contábeis do grupo relativo a "Indenizações, Restituições e Ressarcimentos", que apresentou o montante de R$ 3.353.448,39, bastante impactado pelos registros relativos aos recolhimentos à fazenda nacional decorrentes de devolução em folha de pagamento cujo valor apurado no exercício 2025 foi de, aproximadamente, R$ 3.085.000,00.

Destaque-se ainda o valor de R$ 103.641,09, decorrente dos registros dos recolhimentos ao erário das multas administrativas por penalidades pecuniárias aplicadas pela Administração deste Regional às empresas prestadoras de serviços por descumprimentos de cláusulas contratuais.

Embora sem grande relevância material, também foram registrados neste item valores relativos a indenizações por dano ao patrimônio público decorrente dos procedimentos de acompanhamento da responsabilidade pela guarda patrimonial.

Variações Patrimoniais Diminutivas

Entre as variações patrimoniais que diminuíram o patrimônio, no montante de R$ 1.430.392.157,35, destacam-se:

3.4.7 – Pessoal e Encargos

Neste item, vale destacar os subitens "Remuneração a Pessoal" no valor de R$ 693.706.359,27 que engloba as despesas relacionadas a vencimentos e salários, adicionais, gratificação natalina, férias e indenizações de pessoal ativo, vinculados ao regime próprio e ao regime geral de previdência social.

O subitem "Encargos Patronais" no valor de R$ 105.991.284,18, que registra os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador incidentes sobre a folha de pagamento, é formado, majoritariamente, pelos recursos destinados ao custeio do Plano de Seguridade Social do Servidor - PSSS vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Compreende, ainda, os valores relativos às contribuições de responsabilidade das entidades patrocinadoras para atender ao plano de previdência complementar do servidor público federal do Poder Judiciário, juntos, os títulos destacados representam um pouco mais de 93% do valor total do item.

Passando a tratar do título relativo a "Benefícios a Pessoal" no valor de R$ 45.362.018,21, é importante, inicialmente, destacar sua composição, que segue detalhada na tabela abaixo:

Quadro 17 - Detalhamento de Benefícios a Pessoal

Conta Contábil		2025	2024
3.1.3.1.1.01.00	Auxilio Alimentação	36.968.437,36	32.705.231,63
3.1.3.1.1.02.00	Auxílio Transporte	289.639,82	255.072,82
3.1.3.1.1.04.00	Ajuda de Custo	196.819,09	952.132,88
3.1.3.1.1.06.00	Auxílio Creche	4.964.979,73	4.886.719,46
3.1.3.1.1.08.00	Indenização de Transporte - RPPS	2.907.163,93	-
3.1.3.1.1.99.00	Outros Benefícios a Pessoal - RPPS	-	2.674.511,81
-	Demais Contas de VPD's	34.978,28	340.869,34
Total		**45.362.018,21**	**41.814.537,94**

Fonte: SIAFI 2025

Com relação ao quadro acima, É importante destacar que o acréscimo de um pouco mais de 8% apurado no montante registrado no exercício 2025 foi fortemente impactado pela edição da Portaria Conjunta GP n.º 2, de 29 de janeiro de 2025 e Portaria Conjunta GP n.º 3, de 17 de março de 2025, que informou os reajustes nos valores pagos por beneficiário do auxílio alimentação e do auxílio creche (assistência pré-escolar).

Vale destacar que o montante relativo ao pagamento da "Indenização de Transporte - RPPS", foi apurado em conta específica no exercício 2025. No exercício anterior, o referido benefício havia sido registrado, equivocadamente, na conta "Outros Benefícios a Pessoal – RPPS".

No tocante ao subitem "Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos" no valor de R$ 7.391.110,01, tal valor representa o saldo relativo ao reembolso realizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região aos órgãos cedentes de pessoal requisitado de outros entes.

3.4.8 – Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Neste item, destacam-se os títulos "Aposentadorias e Reformas" no valor de R$ 244.202.182,82 que engloba as despesas relacionadas a aposentadorias e gratificação natalina de pessoal inativo, e "Pensões" no valor de R$ 69.300.953,87 que contempla as despesas com pensionistas, incluindo gratificação natalina.

Destaque-se os títulos ora tratados, assim como ocorreu com o título "Remuneração a Pessoal", do item "3.4.7 - Pessoal e Encargos", também foram impactados pelos registros contábeis de passivos, já detalhadamente evidenciados nas considerações relativas ao item "3.3.8 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo" integrante das Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial.

O subitem "Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais" corresponde aos auxílios assistenciais que no exercício de 2025 totalizou R$ 514.790,00. Ainda que de reduzida materialidade em relação aos demais títulos deste item, considera-se relevante o esclarecimento da execução da despesa com o detalhamento do montante apurado na demonstração contábil, segue sua composição na tabela abaixo:

Quadro 18 – Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Conta Contábil		2025	2024
3.2.9.1.1.01.00	Auxílio-Funeral	486.765,38	365.937,50
3.2.9.1.1.02.00	Auxílio-Natalidade	28.024,62	21.449,29
Total		**514.790,00**	**387.386,79**

Fonte: SIAFI 2025

3.4.9 – Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Os valores deste item, no total de R$ 95.382.410,32, englobam as despesas relacionadas com o funcionamento do TRT6, tais como: material de consumo, despesas com serviços de terceiros e o valor da realização da depreciação anual.

O subitem "Serviços" no valor de R$ 85.117.818,17 representa cerca de 89% deste subgrupo e está constituído pelos desembolsos dos valores relativos à contratação de serviços diversos (pessoa física e pessoa jurídica) com vistas à manutenção das condições necessárias para que servidoras(es), magistradas(os) e jurisdicionadas(os) possam promover o exercício da prestação jurisdicional.

Vale destacar alguns itens de despesa que representaram desembolsos mais relevantes, a exemplo da prestação dos serviços de pessoa jurídica relacionados à área de assistência médico-hospitalar por meio do programa de autogestão em saúde do TRT6, os serviços de atendimento e suporte ao usuário na área de TIC, os serviços de limpeza e conservação, vigilância, manutenção predial e energia elétrica, entre outros.

O subitem "Depreciação, Amortização e Exaustão" no valor de R$ 7.090.840,38 representa o reconhecimento mensal dos registros dos lançamentos da depreciação dos bens móveis, bem como os bens imóveis de uso especial registrados no SPIUNET.

3.4.10 – Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

O montante de R$ 18.272.796,74, é composto pelos itens "Juros e Encargos de Mora" e "Variações Monetárias e Cambiais" e refere-se, principalmente, aos lançamentos de atualização dos passivos administrativos.

O incremento do saldo registrado ocorreu, de maneira mais relevante, em função dos registros das atualizações na conta de passivo e provisão, de acordo com informações periódicas encaminhadas pela Coordenadoria de Pagamento de Pessoal, em atendimento ao inciso IV do art. 4º do ATO CSJT.GP.SEOFI nº 51, cuja contabilização ocorre em observância ao contido na Nota Técnica CSJT.SEOFI nº 1/2024.

3.4.11 – Transferências e Delegações Concedidas

O subitem "Transferências Intragovernamentais" no valor de R$ 87.057.255,42, que representa cerca de 99% do total do grupo, reflete integralmente as transações já evidenciadas no título "Transferências Financeiras Concedidas" do Balanço Financeiro. Tais registros foram devidamente detalhados e esclarecidos no item 3.2.4 destas Notas Explicativas.

O subitem "Outras Transferências e Delegações Concedidas" remete a doações de bens móveis que beneficiaram órgãos públicos das esferas Federal, Estadual e Municipal, bem como entidades não-governamentais. No exercício 2025, houve a transferência de equipamentos de tecnologia da informação e comunicações, máquinas e equipamentos diversos, veículos e mobiliários em geral, alcançando o montante de R$ 834.666,92.

Dentre os municípios pernambucanos que foram beneficiados com doações de bens, estão os do Recife, do Paulista, de Amaraji, de Araçoiaba, de Barreiros, de Chã Grande, da Ilha de Itamaracá e de Nazaré da Mata. Instituições ligadas ao Governo do Estado de Pernambuco a exemplo da Polícia Militar, a Polícia Civil, a Secretaria da Defesa Social e a Secretaria de Administração Penitenciária também receberam doações de alguns itens patrimoniais do TRT6.

Foram, ainda, beneficiados com doações de diversos bens, na esfera federal, a Receita Federal do Brasil, a Universidade Federal de Pernambuco, a Universidade Federal Rural de Pernambuco, o Exército Brasileiro e a Marinha do Brasil, e no rol das instituições não-governamentais, o Instituto de Apoio à Gestão, Estudos, Pesquisa e Preservação Ambiental - Monã e Instituto Sandra Moraes.

3.4.12 – Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

Neste item, no exercício de 2025, merece destaque o subitem "Incorporação de Passivos" no valor de R$ 59.588.039,94 representando cerca de 97% do montante total, que no exercício 2025 foi composto pelos registros dos valores relacionados a sentenças judiciais de Requisições de Pequeno Valor(RPV) e Precatórios.

Tais registros são realizados pelo CSJT relativos às decisões em ações judiciais que devem ser pagas pelo TRT6 por meio de descentralização interna e externa de créditos, respectivamente, conforme evidenciado no item 3.1.2, quadro 3 das Notas Explicativas relativas ao Balanço Orçamentário.

No subitem "Desincorporação de Ativos", foi apurado no ano de 2025 o montante de R$ 746.923,48, observando-se que o valor mais representativo foi resultado da baixa do adiantamento de crédito pela prestação de contas do TED nº 01/2022 celebrado entre a UFPE e o TRT6 no valor de R$ R$ 637.835,88. Também é possível observar na composição do saldo apurado neste item, valores relativos ao registro do crédito inscrito em dívida ativa da União e à baixa de crédito referente à devolução de parcela do aporte inicial da FUNPRESP, entre outras de menor materialidade.

3.4.13 – Tributárias

Neste item, cujo montante apurado foi de R$ 1.284.444,42 o subitem "Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria" tem como destaque os registros de pagamento das despesas das taxas municipais de coleta, remoção e destinação de resíduos sólidos domiciliares, incidente sobre os diversos imóveis de propriedade deste Tribunal. Já o subitem "Contribuições" no valor de R$ 990.689,04, refere-se primordialmente aos encargos patronais incidentes sobre o pagamento de requisições de honorários periciais, relativos à ação de Assistência Jurídica a Pessoas Carentes.

3.4.14– Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

No exercício de 2025, o presente item apresentou saldo apenas no título "Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas" com registros referentes a diversos ressarcimentos de despesas, a exemplo de reembolso de despesas com combustível – veículo próprio, ressarcimento da taxa de limpeza de imóvel compartilhado com outros órgãos, dentre outros.

3.4.15 - Resultado Patrimonial

O Resultado Patrimonial do período, obtido pelo confronto das Variações Patrimoniais Aumentativas, no valor de R$ 1.354.770.613,42, com as Variações Patrimoniais Diminutivas, no importe de R$ 1.430.392.157,35 equivale à diferença negativa de R$ 75.621.543,93. Os valores registrados nas VPAs e VPDs são encerrados ao final do exercício e o referido resultado é registrado na conta de Patrimônio Líquido (Resultado do Exercício) do Balanço Patrimonial.

Especificamente em relação ao resultado patrimonial apurado no exercício 2025, cabe observar que, apesar do incremento ocorrido nas VPAs na ordem de 12%, ou R$ 143.685.569,52 em valores absolutos - quando

comparada com o exercício anterior - houve um incremento ainda superior nas VPDs da ordem de 21%, ou R$ 246.548.758,95, também em valores absolutos.

A análise comparativa do resultado com o obtido no exercício 2024 evidencia que foi apurada uma variação negativa da ordem de R$ 102.863.189,43, passando de um superávit de R$ 27.241.645,50 em 2024, para um déficit de R$ 75.621.543,93 no exercício 2025.

É importante destacar que a relevante elevação do saldo apurado nas Variações Patrimoniais Diminutivas no exercício 2025, está diretamente relacionada aos registros de contrapartida do lançamento contábil no valor de R$ 102.966.811,20, em decorrência do atendimento ao apontamento realizado pela Secretaria de Auditoria – SAUD, sobre a ausência do registro do passivo de "Licença Prêmio não fruídas de Magistrados". O referido registro contábil foi detalhadamente esclarecido no item "3.3.8 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo" integrante das Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial.

3.5 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Tem por finalidade apresentar as informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o "caixa" em um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades. Permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) deve ser elaborada pelo método direto, de modo a evidenciar as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes, bem como nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais

Ingressos

3.5.1 - Outros Ingressos Operacionais

A movimentação do subitem "Transferências Financeiras Recebidas" no valor de R$ 1.275.254.362,94 representa 94,04% do total dos ingressos. O registro relativo aos sub-repasses recebidos do CSJT, a partir da Unidade Setorial (UG 080017), no valor de R$ 1.227.635.247,88 é a parcela mais representativa desse montante. Segue quadro com a composição do item ora apresentado:

Quadro 19 - Transferências Financeiras Recebidas - composição

Item	Conta Contábil	Valor (em R$)
Transferências Financeiras Recebidas	4.5.1.1.2.02.00 - Repasse Recebido	1.249,96
	4.5.1.1.2.03.00 - Sub-Repasse Recebido	1.227.635.247,88
	Subtotal A	**1.227.636.497,84**
	4.5.1.2.2.01.00 - Transferências Recebidas para pagamento de RP	12.608.050,37
	4.5.1.2.2.02.00 - Demais Transferências Recebidas	260.033,85
	4.5.1.2.2.03.00 - Movimento de Saldos Patrimoniais	34.749.780,88
	Subtotal B	**47.617.865,10**
Total (A + B)		**1.275.254.362,94**

Fonte: SIAFI 2025

Maiores considerações e detalhamentos em relação aos valores apresentados no demonstrativo acima podem ser observados no item 3.2.1 e quadros 5 e 6 do Balanço Financeiro.

O item "Arrecadação de Outra Unidade" no valor de R$ 79.108.107,69, foi contabilizado na conta contábil corresponde às arrecadações de receitas administradas pela Secretaria do Tesouro Nacional (fonte tesouro) e pelo órgão arrecadador (fonte própria), realizadas por intermédio de GRUs, relacionadas às seguintes fontes de recursos:

Quadro 20 - Controle de Arrecadação por GRU - por fonte de recursos

Fonte de Recursos	Descrição da Fonte	2025	2024
000	Recursos Livres da União	26.461.584,18	16.575.123,16
027	Serviços Afetos às Atividade Específicas da Justiça/Custas Judiciais	22.822.223,02	22.980.528,35
050	Recursos Próprios Livres UO -TRT6	294.020,55	3.544.782,88
138	Melhoria da Prestação Jurisdicional – TRT6	29.530.279,94	8.405.941,00
Total		**79.108.107,69**	**51.506.375,39**

Fonte: SIAFI 2025

Os valores acima, que também integram o Balanço Financeiro, estão evidenciados no item 3.2.2, quadro 7, detalhados por código de GRU.

Desembolsos

3.5.2 - Pessoal e Demais Despesas

O saldo de R$ 1.132.218.528,54, reflete o montante da despesa paga considerando-se os créditos autorizados no exercício 2025, bem como os restos a pagar, abrangendo, exclusivamente, as despesas classificadas na modalidade de aplicação 90 (aplicações diretas).

O subitem que totaliza R$ 782.862.776,63 e representa 69,14% do montante relativo aos desembolsos de "Pessoal e Demais Despesas", registra, os pagamentos realizados com pessoal ativo, benefícios aos servidores e magistrados, honorários periciais, bem como com todos os contratos administrativos celebrados pelo TRT6 para aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços.

O valor apurado no subitem "Previdência Social" evidencia o desembolso com as folhas de pagamento de aposentadorias e pensões. Quanto ao subitem "Encargos Especiais", estão representados nesta classificação as despesas relacionadas a Precatórios e Requisição de Pequeno Valor, além dos pagamentos relativos ao Benefício Especial.

O quadro a seguir evidencia a composição dos títulos relacionados acima, por Função Governo e Ação Orçamentária, segregando a execução das despesas do exercício 2025 e as relativas à execução de restos a pagar.

Quadro 21 – Desembolso com Pessoal e Demais Despesas – por função e ação governo

Função Governo	Ação Governo	Despesas Pagas	Restos a Pagar Pagos	Total
Judiciária	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e Empregados.	44.802.534,46	314.410,12	45.116.944,58
	Ativos Civis da União	635.725.256,09	2.775.673,31	638.500.929,40

	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes.	46.249.661,82	9.810,82	46.259.472,64
	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	399.307,37	18.951,01	418.258,38
	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	4.858.483,61	114.613,30	4.973.096,91
	Apreciação e Julgamento de Causas	1.249,96	-	1.249,96
	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	42.568.633,71	5.024.191,05	47.592.824,76
	Total	774.605.127,02	8.257.649,61	**782.862.776,63**
Previdência Social	Aposentadorias e Pensões Civis da União	287.576.492,43	57.724,63	287.634.217,06
	Total	287.576.492,43	57.724,63	**287.634.217,06**
Encargos Especiais	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatório)	1.590.733,16	-	1.590.733,16
	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012	2.199.070,04	5.619,82	2.204.689,86
	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatório)	50.736.111,01	-	50.736.111,01
	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado Pequeno Valor	7.190.000,82	-	7.190.000,82
	Total	61.715.915,03	5.619,82	**61.721.534,85**
Total Geral		**1.123.897.534,48**	**8.320.994,06**	**1.132.218.528,54**

Fonte: SIAFI 2025

3.5.3 – Transferências Intragovernamentais Financeiras Concedidas

No subitem "Intragovernamentais Concedidas", o valor de R$ 101.671.112,88 refere-se às despesas pagas na modalidade de aplicação 91 (Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social). No TRT6, tal desembolso está, predominantemente, relacionado às despesas com o Plano de Seguridade Social do Servidor – PSSS, como é possível observar no demonstrativo abaixo:

Quadro 22 – Transferências Intragovernamentais Concedidas – por função e ação governo

Função Governo	Ação Governo	Despesas Pagas	Restos a Pagar Pagos	Total
Judiciária	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	100.401.214,94	18.014,44	100.419.229,38
	Ativos Civis da União	279.548,12	403,08	279.951,20
	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	872.610,08	99.322,22	971.932,30
Total		**101.553.373,14**	**117.739,74**	**101.671.112,88**

Fonte: SIAFI 2025

3.5.4 – Outros Desembolsos Operacionais

O título "Transferências Financeiras Concedidas", que totalizou R$ 87.057.255,42, representa cerca de 96% do montante apurado neste item de desembolso, reflete, principalmente, os valores das transferências provenientes do registro diário da arrecadação de guias de recolhimento da União. O montante relativo ao desembolso ora tratado, foi objeto de esclarecimentos no item 3.2.4, "Transferências Financeiras Concedidas" do Balanço Financeiro, bem como no item 3.4.11 que trata das "Transferências e Delegações Concedidas" nas Demonstrações das Variações Patrimoniais.

Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento

Desembolsos

3.5.5 – Aquisição de Ativo não Circulante

O montante de R$ 6.912.070,58, apurado neste item no exercício 2025 corresponde às despesas orçamentárias pagas com aquisição de ativos fixos, tais como obras e instalações, equipamentos e outros materiais permanentes, computados os pagamentos de Restos a Pagar.

3.5.6 – Outros Desembolsos de Investimentos

No exercício 2025, as despesas do TRT6 que foram registradas neste item de desembolso das atividades de investimento abrangem os serviços de tecnologia da informação e comunicação no montante de R$ 674.129,33.

É possível observar uma significativa redução do montante apurado no exercício 2025. Tal variação foi, particularmente, influenciada pela movimentação atípica ocorrida no exercício 2024 no tocante à execução de restos a pagar, quando ocorreu o pagamento do imóvel adquirido para abrigar o Fórum Trabalhista do Recife no valor de R$ 39.000.000,00.

O quadro abaixo apresenta a composição dos desembolsos das atividades de investimentos, sendo demonstrado por natureza da despesa.

Quadro 23 – Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento – por natureza de despesa

Natureza Despesa		Despesas Pagas	Restos a pagar pagos	Total
4490.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	645.698,33	645.698,33
4490.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	-	28.431,00	28.431,00
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	1.231.988,81	5.680.081,77	6.912.070,58
Total		**1.231.988,81**	**6.354.211,10**	**7.586.199,91**

Fonte: SIAFI 2025

3.5.7 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

Destaque-se que no exercício de 2025 houve uma geração líquida de caixa positiva, com um acréscimo absoluto na ordem de R$ 37.151.148,82 em relação ao ano anterior. Destaque-se que no exercício anterior houve desembolso atípico observado nos Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento no valor de R$

39.000.000,00 relacionado à aquisição do imóvel para sediar o Fórum Trabalhista do Recife, conforme esclarecido no item anterior.

4. Outras Informações Relevantes

4.1 – Ajustes de Exercícios Anteriores

Frequentemente, os lançamentos que geram saldo nas contas de Ajustes de Exercícios Anteriores são decorrentes dos registros de despesas de exercícios anteriores, ou seja, não reconhecidas em época própria.

Os critérios que definem se o passivo será incorporado em contrapartida de ajustes de exercícios anteriores estão dispostos na Macrofunção 02.11.41 - Ajuste de Exercícios Anteriores, nos casos relacionados a passivos de pessoal, observa-se, ainda, a Nota Técnica SEOFI/CSJT n.º 1/2024.

Outras considerações e detalhamento da composição desse item no exercício 2025 podem ser observados no item 3.3.13 do Balanço Patrimonial.

4.2 – Outras Responsabilidades

Neste exercício, mantem-se o registro contábil em conta de natureza de controle relativo aos valores identificados na fase interna de Tomada de Contas Especial 2430/2022, referente à abertura de procedimento de apuração administrativa que visa ao ressarcimento integral de prejuízo ao erário, atribuído de forma solidária aos agentes constantes na inscrição Genérica – DDTCE2430.